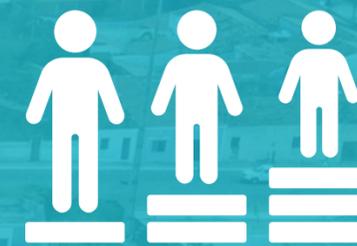


Planejamento Estratégico



2025/2026

camaracarire.ce.gov.br

1. História

No último quartel do século XIX, começa a se desenvolver na Zona Fisiográfica do Sertão Centro Norte, um arraial denominado Cariré, que beneficiado com a Estrada de Ferro de Sobral, figurava na divisão territorial e administrativa do Brasil, como distrito do município de Sobral.

A inauguração da estação de Cariré pela rede de Viação Cearense em 1º de novembro de 1893, naquele referido arraial, impulsionou o seu desenvolvimento, influenciado a formação do futuro município.

Origem Topônimo: Palavra indígena que, segundo Pompeu Sobrinho, vem de CARI (peixe) e RÉ (diferente), significado “pseudo cari ou cari diferente”, alusão provável a outro peixe semelhante, possivelmente bobó. Ainda CA ou CAI (queimada) + RIRÉ (depois), significando “depois da mata” ou “terra depois da zona da mata”.

Gentílico: carireense



Formação Administrativa

Elevado à categoria de vila com a denominação de Cariré, pela lei nº 2704, de 16/09/1929. Sede no atual distrito de Cariré. ex núcleo. Constituído do distrito sede. Pelo decreto estadual nº 193, de 20/05/1931, é extinto o município de Cariré, sendo seu território anexado ao município de Sobral.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Cariré, figura no município de Sobral. Elevado novamente à categoria de município com a denominação de Cariré, pelo decreto nº 157, de 23-09-1935, desmembrado de Sobral. Sede no antigo distrito de Cariré. Constituído de 2 distritos: Cariré e Riacho dos Guimarães desmembrado de Sobral. Instalado em 20/10/1935.

Em divisões territoriais datadas de 31/12/1936 e 31/12/1937, o município é constituído de 2 distritos: Cariré e Riacho dos Guimarães, pelo decreto estadual nº 448, de 20/12/1938, é criado o distrito de Arariús e anexado ao município de Cariré. Pelo decreto-lei nº 169, de 31/03/1938, retificado pelo decreto estadual nº 378, de 20/10/1938, o distrito de Riacho dos Guimarães se denomina-se simplesmente Guimarães. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 3 distritos: Cariré, Arariús e Guimarães. Pela lei estadual nº 1114, de 30-12-1943, o distrito de Guimarães passou a denominar-se Groaíras. Em divisão territorial datada de 01/07/1950 o município é constituído de 3 distritos: Cariré, Arariús e Groaíras ex-Guimarães.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01/07/1955. Pela lei estadual nº 3603, de 23/05/1957, desmembra do município de Cariré o distrito de Groaíras. Elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960 o município é constituído de 2 distritos: Cariré e Arariús. Pela lei estadual nº 6767, de 19/11/1963, são criados os distritos de Alto, Jucá e Tapuio e anexado ao município de Cariré. Em divisão territorial datada de 31-12-1963 o município é constituído de 5 distritos: Cariré, Arariús, Alto, Jucá e Tapuio. Pela lei estadual nº 8339, de 14/12/1965, são extintos os distritos de Alto, Jucá e Tapuio, pois foram criados não instalados, sendo seu território anexado ao município de Cariré.

Em divisão territorial datada de 31/12/1968, o município é constituído de 2 distritos: Cariré e Arariús. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01/06/1995. Pela lei municipal nº 121, de 05/04/1997, é criado o distrito de Jucá ex-fazenda Jucá e anexado ao município de Cariré. Em divisão territorial datada de 15/07/1999, o município é constituído de 3 distritos: Cariré, Arariús e Jucá. Pela lei municipal nº 172, de 28/03/2001, são criados os distritos de Cacimbas e Tapuio e anexado ao município de Cariré. Em divisão territorial datada de 2005, o município é constituído de 5 distritos: Cariré, Arariús, Cacimbas, Jucá e Tapuio. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Cariré - CE



Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Cariré, seguiu uma metodologia própria definindo-se, em etapas subsequentes:



1. Missão



2. Valores



3. Visão Estratégica



4. Objetivos Estratégicos

4.1 Objetivos Finalísticos



Missão



A Missão institucional expressa a razão de existir de uma organização pública, sendo a base de sua identidade, propósito e função social. Deve refletir uma declaração abrangente, duradoura e alinhada ao interesse público. No caso da Câmara Municipal de Cariré, a missão foi definida nos seguintes termos:

"Representar a população de Cariré, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da administração pública e legislando em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual."

A representação política é um dos fundamentos da democracia moderna, consagrada no princípio constitucional segundo o qual todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos. A atuação do Poder Legislativo, portanto, está intrinsecamente ligada ao dever de expressar e defender os interesses da coletividade.

Complementar à representação, a promoção de um espaço democrático e participativo configura-se como requisito essencial para o fortalecimento da cidadania, a qualificação do debate público e a legitimidade das deliberações legislativas. A abertura ao diálogo e à pluralidade de ideias favorece a construção de consensos possíveis e estimula a corresponsabilização dos diversos atores sociais na formulação e implementação das políticas públicas.

A fiscalização dos atos da Administração Pública, por sua vez, é uma das funções típicas do Legislativo, exercida com o objetivo de garantir a legalidade, a moralidade e a eficiência da gestão pública. Já a função legislativa deve estar orientada pela promoção da justiça social e pela redução das desigualdades, princípios constitucionais que refletem o compromisso com a melhoria das condições de vida da população.

Nesse sentido, o destaque dado na Missão ao ato de "legislar por mais justiça e menos desigualdade" reforça o papel da Câmara Municipal de Cariré como agente de transformação social, voltado à construção de uma sociedade mais equitativa, solidária e democrática



Valores



Valores são os princípios e atributos prezados pela organização, elementos que devem ser interiorizados e colocados em prática por todos. Os Valores complementam a Missão, portanto são referência para a atuação institucional.

A Câmara Municipal de Cariré, se encarrega dos seguintes valores:

ÉTICA

TRANSPARÊNCIA

**COMPROMETIMENTO COM
AS DEMANDAS SOCIAIS**

EFETIVIDADE

**INDEPENDÊNCIA
DO LEGISLATIVO**

LEGALIDADE

**CONTINUIDADE DAS
AÇÕES INSTITUCIONAIS**

PLURALISMO

Ética

A ética institucional está diretamente ligada ao compromisso de atuar conforme a missão que fundamenta a existência de cada órgão. No caso do Poder Legislativo, essa missão é “representar o povo de Cariré - CE, promovendo um espaço democrático e participativo, exercendo a fiscalização dos atos do Poder Executivo e elaborando leis que contribuam para a construção de uma cidade mais justa e com menos desigualdades”.

No plano individual, essa ética se manifesta na compreensão de que todos os agentes públicos devem estar a serviço da população de Cariré. Cabe a cada um exercer seu papel na fiscalização, reconhecendo-se como cidadão ativo, com o direito e a responsabilidade de participar na elaboração de leis que visem ao bem coletivo e à redução das desigualdades sociais.

Transparência

A Câmara Municipal de Cariré deve pautar sua atuação pela transparência, tanto em suas atividades externas quanto internas. No âmbito externo, é essencial garantir que as informações públicas sejam divulgadas de forma clara, acessível e atualizada, assegurando à população o direito à informação. Internamente, a transparência deve ser promovida em todas as instâncias, abrangendo tanto os servidores quanto os agentes políticos, fortalecendo a integridade, a confiança institucional e o compromisso com a gestão responsável.



Comprometimento com as demandas sociais

O Poder Legislativo deve manter-se atento às necessidades da população e cultivar um diálogo constante com os cidadãos e representantes dos diversos grupos sociais de Cariré. Cabe-lhe, ainda, o compromisso de acolher as demandas apresentadas e, sempre que possível, buscar soluções viáveis. Quando o atendimento não for possível, é fundamental que haja transparência na comunicação dos motivos que impedem sua realização.

Nos casos em que as reivindicações ultrapassam as atribuições exclusivas do Legislativo, torna-se essencial o estabelecimento de uma articulação construtiva com o Poder Executivo, visando à construção de respostas mais eficazes para os desafios da sociedade.

Efetividade

Efetividade é um conceito distinto de eficácia e eficiência. A eficiência diz respeito ao uso racional dos recursos disponíveis para alcançar um objetivo, enquanto a eficácia se refere ao simples alcance desse objetivo. Já a efetividade vai além: está relacionada aos impactos concretos e aos benefícios gerados por uma ação para a sociedade. Em outras palavras, é a efetividade que revela se uma iniciativa, além de ser executada corretamente e com bom uso dos recursos, trouxe resultados positivos reais para a população.

Por exemplo, se a Câmara Municipal de Cariré aprova uma lei para ampliar o acesso à saúde básica, sua eficácia será medida pelo cumprimento da lei. A eficiência, pelo uso adequado dos recursos públicos no processo legislativo. Já a efetividade será verificada caso essa lei, de fato, melhore o atendimento nas unidades de saúde e beneficie diretamente a população carireense

Independência do Legislativo

A independência entre os Poderes da República — Legislativo, Executivo e Judiciário — constitui princípio basilar do Estado Democrático de Direito, previsto no artigo 2º da Constituição Federal. No entanto, observa-se que, na prática, essa autonomia plena não se concretiza integralmente em nenhuma das esferas federativas (União, Estados e Municípios), em razão de diversos fatores estruturais, políticos e institucionais. A superação dessa assimetria institucional depende de uma reforma política ampla, cuja viabilidade ainda se apresenta como um desafio no atual cenário político nacional.

Apesar desse contexto, é imperativo que a Câmara Municipal de Cariré busque o fortalecimento de sua autonomia funcional, sobretudo em relação ao Poder Executivo. A independência do Poder Legislativo é condição essencial para o exercício pleno de suas competências constitucionais, especialmente no que se refere à representação dos interesses coletivos e à fiscalização dos atos da Administração Pública. A adoção de uma postura institucional independente e responsável é indispensável para garantir a legitimidade, a transparência e a efetividade das ações legislativas no âmbito municipal.



Legalidade

O princípio da legalidade, pilar fundamental do Direito Administrativo, impõe à Administração Pública o dever de atuar estritamente conforme os ditames legais, em consonância com a vontade popular expressa nas normas jurídicas. Diferentemente do que ocorre na esfera privada, em que tudo o que não é proibido é permitido, no setor público somente é lícito fazer o que a lei autoriza expressamente.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Cariré, enquanto órgão do Poder Legislativo, deve pautar a elaboração normativa e o exercício de suas funções institucionais pela observância rigorosa da legalidade, tendo sempre o interesse público como vetor de suas decisões.

A atuação dos parlamentares deve estar alinhada aos preceitos legais e voltada à promoção do bem coletivo, sob pena de que desvios de conduta ou ações em desacordo com o interesse público comprometam não apenas a legitimidade do Poder Legislativo, mas também os direitos fundamentais dos cidadãos. Tais condutas configuram violação ao princípio da legalidade, que constitui verdadeira garantia de proteção ao conjunto da sociedade.



Continuidade das ações institucionais

A continuidade administrativa entre a gestão anterior e a atual, favorecida pela convergência de propósitos e alianças políticas, tem permitido à Câmara Municipal de Cariré preservar e dar seguimento a importantes ações institucionais. Esse alinhamento contribui para o fortalecimento de uma cultura de planejamento, orientada por metas de médio e longo prazo, e voltada ao desenvolvimento estrutural e funcional do Poder Legislativo.

A manutenção de projetos e iniciativas estratégicas evita retrocessos e reforça a consolidação de políticas públicas internas, garantindo maior estabilidade institucional. Contudo, a continuidade não deve ser um fim em si mesma.

A gestão pública eficiente exige a avaliação constante dos resultados. Assim, ações que não estejam mais produzindo os efeitos esperados ou que tenham perdido sua viabilidade devem ser revistas ou substituídas, desde que com base em critérios técnicos, diagnósticos objetivos e sempre em consonância com o interesse público.



Pluralismo

A Câmara Municipal de Cariré deve se consolidar como um espaço político plural, aberto à expressão de diferentes ideias, opiniões e interesses dos diversos segmentos que compõem a sociedade. A construção das decisões legislativas deve ocorrer com base no diálogo, na escuta qualificada e no respeito ao contraditório, elementos essenciais para o fortalecimento da democracia representativa.

No âmbito das relações interpessoais e institucionais, é imprescindível o reconhecimento da diversidade como valor fundamental. A conduta dos agentes públicos e servidores da Câmara deve pautar-se pelo respeito incondicional aos direitos humanos, vedando-se expressamente qualquer forma de discriminação, seja por motivo de raça, etnia, sexo, identidade ou orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, convicção política, posição social ou qualquer outro fator que atente contra a dignidade da pessoa humana.





Visão Estratégica



A Visão da Câmara Municipal de Cariré foi definida com base nas etapas de diagnóstico, escuta social e análise interna, e está alinhada ao horizonte temporal do Plano Plurianual (PPA), cuja vigência compreende o período de quatro anos. A partir da consolidação dessas etapas e da identificação das principais necessidades institucionais, definiu-se a seguinte Visão:

"Até 2027, aproximar-se da população por meio de uma gestão transparente e contemporânea."

Essa formulação contempla dois eixos centrais de transformação institucional:

- a) Aproximar-se da população;
- b) Por meio de uma gestão transparente e contemporânea.

A primeira diretriz — “aproximar-se da população” — está diretamente relacionada à Missão institucional, especialmente ao trecho que prevê “representar a população de Cariré, oferecendo um espaço democrático e participativo”, bem como aos valores organizacionais como o “comprometimento com as demandas sociais” e o “pluralismo”.

Durante a etapa de diagnóstico, identificou-se um sentimento recorrente de distanciamento entre o Poder Legislativo e a sociedade local, evidenciado nas respostas aos questionários e na Análise Interna. Assim, o objetivo de reaproximar-se da população surgiu de forma legítima e natural como prioridade estratégica. Essa aproximação é, portanto, tanto uma resposta concreta às percepções sociais quanto uma reafirmação do papel institucional da Câmara como representante legítima do povo carirense.



Visão Estratégica



O segundo eixo — “por meio de uma gestão transparente e contemporânea” — estabelece o caminho estratégico para alcançar tal aproximação. Essa diretriz reflete a necessidade de modernização do Legislativo, superando práticas obsoletas ainda presentes no setor público, como a burocracia excessiva, o uso de tecnologias ultrapassadas, a gestão patrimonialista e a rigidez nos processos internos.

Uma gestão transparente e contemporânea pressupõe:

- Desburocratização e simplificação de processos;
- Adoção de tecnologias digitais e sistemas integrados;
- Gestão estratégica e orientada por resultados;
- Valorização do capital humano e da escuta social;
- Sustentabilidade, inovação e excelência na prestação dos serviços legislativos.

Com essa mudança de paradigma, a Câmara Municipal de Cariré pretende manter a credibilidade institucional e alinhar sua atuação às expectativas de uma sociedade cada vez mais exigente, conectada e participativa.



Objetivos Estratégicos



Os **Objetivos Estratégicos** representam as diretrizes essenciais que nortearão a atuação da Câmara Municipal de Cariré no cumprimento de sua Visão institucional. São formulados com base no diagnóstico organizacional e nas necessidades identificadas da sociedade, e têm como finalidade orientar as principais ações e decisões ao longo do período de vigência do planejamento.

Tais objetivos definem as prioridades estratégicas da instituição para os próximos anos e estruturam-se em dois grandes grupos:

1. Objetivos Finalísticos

Correspondem à perspectiva dos Cidadãos/Usuários, e estão diretamente relacionados à missão institucional de representar a população, legislar e fiscalizar com foco no interesse público. São objetivos voltados para o atendimento das demandas da sociedade, visando à melhoria da qualidade dos serviços legislativos e ao fortalecimento da participação cidadã.



Objetivos Estratégicos



2. Objetivos Organizacionais

Apoiam a consecução dos objetivos finalísticos, com foco na estrutura interna da Câmara. Estão organizados em três perspectivas complementares:

- **Processos Internos:** visam à melhoria da eficiência, padronização e eficácia dos processos legislativos, administrativos e operacionais.
- **Aprendizado e Crescimento:** buscam o desenvolvimento das competências institucionais, valorização dos servidores, fortalecimento da cultura organizacional e fomento à inovação.
- **Financeira:** têm por foco a sustentabilidade orçamentária, o uso racional dos recursos públicos e a transparência na gestão financeira da instituição.

A estruturação dos objetivos segundo essas perspectivas assegura o alinhamento entre a atuação institucional e os princípios de boa governança pública, promovendo coerência, continuidade e responsabilidade nos resultados entregues à sociedade.



Objetivos Finalísticos



- **OBJETIVO: Aprimorar a comunicação da Câmara com a população.**

Definição: Adotar política de comunicação que assegure a transparência das ações e estimule o diálogo com a sociedade.

Meta: Aumentar as formas de comunicação e seu alcance.

Indicador: Aumento das formas de comunicação e de seu alcance em comparação com o início do período.

- **OBJETIVO: Implantar sistema de votação eletrônica**

Definição: Implementar um sistema seguro, transparente e eficiente de votação eletrônica no plenário da Câmara Municipal, garantindo agilidade e rastreabilidade nas decisões legislativas.

Meta: Colocar o sistema de votação eletrônica em funcionamento até o final de 2025.

Indicador: Sistema implantado e em uso nas sessões plenárias.

- **OBJETIVO: promover a educação para a cidadania.**

Definição: Propiciar à sociedade um melhor entendimento do papel do Legislativo para aumentar seu interesse em participar das discussões e da fiscalização.

Meta: Desenvolver e consolidar programas e ações educacionais voltados à população na esfera legislativa.

Indicadores: Número de programas consolidados e população atingida por programa ou ação implementada.



Objetivos Finalísticos



- **OBJETIVO: aprimorar canais de participação popular no Legislativo.**

Definição: Melhorar os canais de participação já existentes, como o site oficial, as redes sociais, e a Ouvidoria, bem como diversificá-los.

Meta: Criar e consolidar canais de participação popular no Legislativo, aprimorando os já existentes.

Indicadores: Canais de participação criados e consolidados e participação nos canais existentes.

- **OBJETIVO: Implantar a Escola do Legislativo por meio de plataforma digital**

Definição: Estruturar a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cariré por meio de uma plataforma digital, com o objetivo de oferecer conteúdos formativos, cursos, palestras e materiais educativos voltados para vereadores, servidores e cidadãos, fortalecendo a educação política e legislativa.

Meta: Lançar a plataforma até o final de 2025 e realizar, no mínimo, 3 ações formativas online por ano.

Indicador: Plataforma no ar e número de cursos ou eventos realizados anualmente pela Escola do Legislativo.

- **OBJETIVO: promover melhoria contínua.**

Definição: Promover a melhoria contínua dos processos, do uso de recursos e da estrutura interna visando à efetividade nos trabalhos da instituição.

Meta: Concluir o máximo possível dos projetos definidos.

Indicador: Número de projetos concluídos.



Objetivos Finalísticos



- **OBJETIVO: adequar a infraestrutura as necessidades da Câmara.**

Definição: Aprimorar a estrutura da Câmara a fim de que ela se torne adequada para o bom andamento dos trabalhos.

Meta: Concluir 100% dos projetos.

Indicador: Projetos concluídos em relação ao total de projetos.

- **OBJETIVO: promover a sustentabilidade da Câmara.**

Definição: Acompanhar a tendência de otimizar o uso dos recursos pensando na economicidade.

Meta: Reduzir em 15% o total de uso de recursos.

Indicador: Comparação do uso de recursos em 2025 com o uso de recursos em 2024.

- **OBJETIVO: melhorar a comunicação interna.**

Definição: Desenvolver a cultura de comunicação interna, transmitindo informações úteis e relevantes em um espaço curto de tempo a fim de melhorar os trabalhos internos.

Meta: Atingir a excelência quanto à comunicação interna na percepção dos servidores.

Indicador: Resultado de pesquisa interna.



Objetivos Finalísticos



- **OBJETIVO: promover a qualificação contínua.**

Definição: Capacitar os servidores para que tragam resultados melhores para a instituição.

Meta: Capacitar e treinar 100% dos servidores.

Indicador: Número de servidores capacitados e treinados em relação ao total de servidores.

- **OBJETIVO: assegurar recursos.**

Definição: Promover o alinhamento entre o planejamento e o orçamento, a fim de garantir o aporte de recursos necessário à implementação das ações estratégicas.

Meta: Ter recursos suficientes para atender à demanda anual da Câmara.

Indicador: Demandas não atendidas por falta de recursos.

- **OBJETIVO: Ampliar a atuação da Procuradoria Especial da Mulher**

Definição: Fortalecer o papel da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Cariré por meio da promoção de ações educativas, como palestras, oficinas e workshops, voltadas à conscientização da população sobre os direitos das mulheres, o enfrentamento à violência de gênero e a valorização da equidade.

Meta: Realizar pelo menos 8 eventos públicos por ano promovidos pela Procuradoria até 2025.

Indicador: Número de ações realizadas anualmente pela Procuradoria com participação da comunidade.



Plano de Ação



O plano de ação constitui um instrumento fundamental de planejamento e gestão estratégica para a Câmara Municipal de Cariré, funcionando como eixo orientador das atividades legislativas e administrativas no curto e médio prazo. Sua principal função é estabelecer metas claras, mensuráveis e alinhadas à missão institucional, assegurando a coerência na execução das ações e a efetiva concretização dos objetivos traçados.

Ao definir prioridades, o plano de ação contribui diretamente para a alocação eficiente dos recursos humanos, financeiros e materiais, promovendo maior racionalidade e eficácia na atuação legislativa. Também proporciona mecanismos de monitoramento e avaliação contínua, por meio de indicadores de desempenho, permitindo o acompanhamento do progresso e facilitando a prestação de contas à sociedade.

A adoção de um plano de ação fortalece, ainda, a transparência institucional, uma vez que possibilita aos cidadãos acompanhar de forma objetiva o cumprimento das metas estabelecidas. Além disso, estimula a participação social ao tornar as decisões mais acessíveis e compreensíveis, promovendo o diálogo entre o Poder Legislativo e a comunidade.

Em um cenário político e social dinâmico, o plano de ação também permite uma atuação mais proativa e adaptativa diante de desafios e mudanças, promovendo respostas responsáveis e planejadas. Por fim, fortalece a confiança da população nas ações da Câmara, ao demonstrar compromisso com a eficiência, a responsabilidade e a melhoria contínua da gestão pública.



Plano de Ação



Objetivo	Meta	Indicador	2025	2026
Promover a educação para a cidadania	Desenvolver e consolidar programas e ações educacionais	Nº de programas consolidados e população atingida	 Em andamento ▾	
Implantar sistema de votação eletrônica	Sistema em funcionamento até o final de 2025	Sistema implantado e em uso	 Em revisão ▾	
Aprimorar a comunicação da Câmara com a população	Aumentar formas de comunicação e seu alcance	Aumento das formas de comunicação e alcance	 Em andamento ▾	
Aprimorar canais de participação popular no Legislativo	Criar e consolidar canais de participação	Canais criados e participação popular	 Em andamento ▾	
Implantar a Escola do Legislativo por meio de plataforma digital	Lançar plataforma até o final de 2025 e realizar 3 ações por ano	Plataforma no ar e nº de cursos/eventos realizados	 Concluído ▾	
Promover melhoria contínua	Concluir o máximo possível dos projetos definidos	Nº de projetos concluídos	 Em andamento ▾	
Promover a sustentabilidade da Câmara	Reduzir em 15% o total de uso de recursos	Comparação do uso de recursos 2025 vs 2024	 Em andamento ▾	

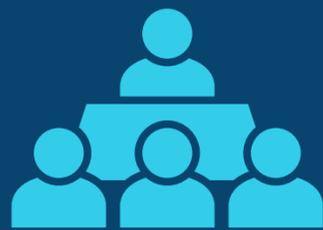


Plano de Ação



Objetivo	Meta	Indicador	2025	2026
Adequar a infraestrutura às necessidades da Câmara	Concluir 100% dos projetos	Projetos concluídos em relação ao total	 Em andamento ▾	
Melhorar a comunicação interna	Atingir excelência na percepção dos servidores	Resultado de pesquisa interna	 Em andamento ▾	
Promover a qualificação contínua	Capacitar e treinar 100% dos servidores	Nº de servidores capacitados em relação ao total	 Em andamento ▾	
Assegurar recursos	Ter recursos suficientes para atender à demanda anual	Demandas não atendidas por falta de recursos	 0 ▾	
Ampliar a atuação da Procuradoria Especial da Mulher	Realizar 8 eventos públicos por ano até 2025	Nº de ações realizadas com participação da comunidade	 4 ▾	

Dados atualizados em 16 de maio de 2025



Mesa Diretora



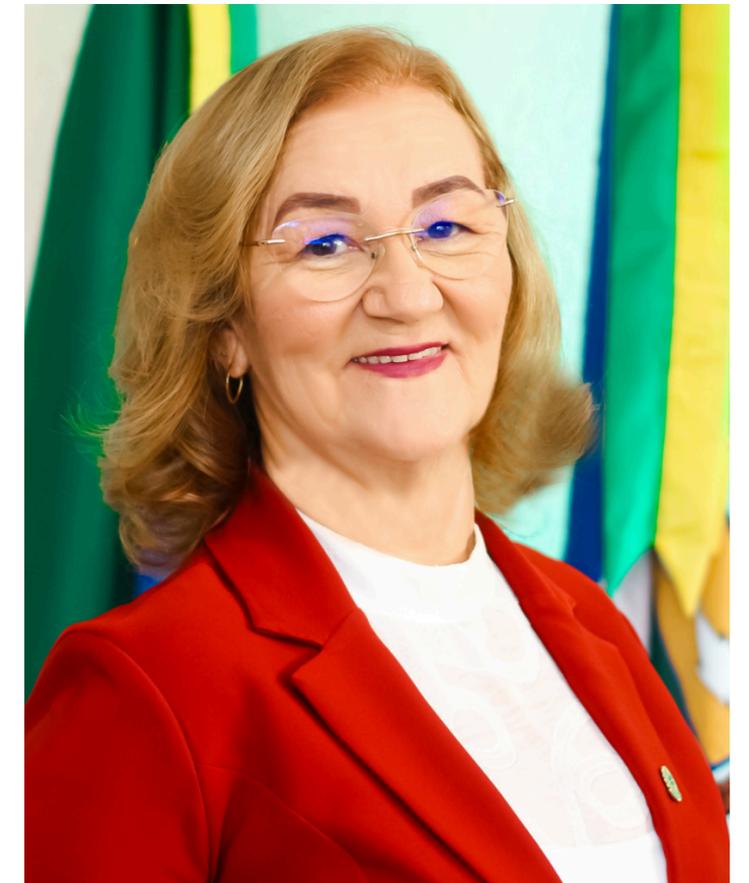
Luciana Miranda
Presidente



Elizângela Mesquita
Vice-presidente



Sandra Aguiar
1º Secretária



Lucy Ximenes
2º Secretária



Vereadores



Luciana Miranda



Elizângela Mesquita



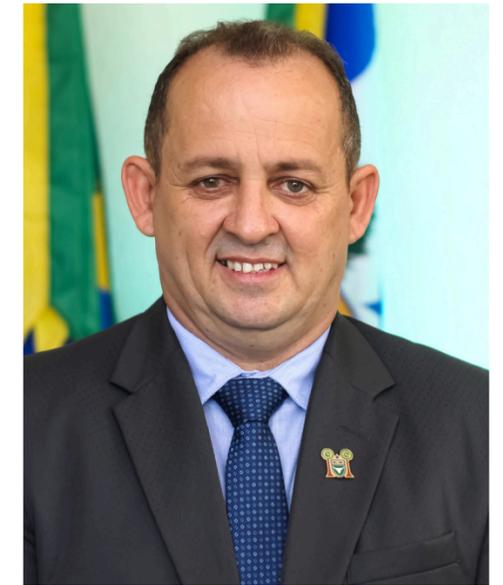
Sandra Aguiar



Lucy Ximenes



Robson Pessoa



Neto Chaves



Henrique Chaves



Edilson Brito



Flávio do Ozir



Manim Pinheiro



Márcio Brito



**Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação
Final, Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas**



Lucy Ximenes
Presidente



Edilson Brito
Membro



Robson Pessoa
Relator



Comissão de Ética e Decoro Parlamentar



Flávio do Ozir
Presidente



Edilson Brito
Membro



Sandra Aguiar
Relator



**Comissão de Obra, Educação, Serviços Públicos,
Agroindústria, Comércio e Turismo**



Neto Chaves
Presidente



Márcio Brito
Membro



Henrique Chaves
Relator



Comissão De Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos



Elizângela Mesquita
Presidente



Manim Pinheiro
Membro



Robson Pessoa
Relator



Estrutura Organizacional

